



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Fundação para o Desenvolvimento da Educação**  
**GERÊNCIA DE OBRAS DO INTERIOR**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Nº do Processo:** 229.00003185/2025-60

**Interessado:** Diretoria de Obras e Serviços, GERÊNCIA DE OBRAS DO INTERIOR, Supervisão de Obras do Interior

**Assunto:** PC 69/00137/25 - CONCLUSÃO DE OBRA NOVA - CRECHE - TERRENO B. CENTRO - PI 2024/05512

**1. Informações Básicas**

**Número do processo:** 8229.00003185/2025-60

**Nome do projeto:** Contratação de empresa para conclusão de obra para construção de creche e educação infantil no terreno Bairro Centro, no município de Santa Mercedes, Diretoria de Ensino de Adamantina.

**2. Descrição da necessidade da Contratação**

A contratação em questão se faz necessária devido à necessidade de prover nas unidades escolares infraestrutura adequada para o aprendizado, bem como, para as atividades administrativas realizadas em todos os prédios do Estado de São Paulo, sendo uma necessidade permanente.

Os serviços são fundamentais para garantir ambientes seguros, funcionais e de qualidade para todos os que frequentam a Rede de Ensino, reforçando a valorização da educação e para a diminuição da desigualdade social.

A obra em questão tem como escopo a execução de serviços remanescentes para conclusão da construção de prédio para creche e educação infantil, no Terreno Bairro Centro, município de Santa Mercedes.

Inicialmente, foi firmado um convênio com a Prefeitura de Santa Mercedes por meio do Programa de Ação Cooperativa Estado-Município (PAC), com o objetivo de viabilizar a construção de um prédio destinado à creche e à educação infantil. O referido convênio foi formalizado em 10 de abril de 2013 por meio do Processo nº 07764/2012. Entretanto, devido ao descumprimento da execução da obra por parte da prefeitura, o convênio foi denunciado. O percentual de execução física da obra foi de 43,89%.

Em razão da denúncia do convênio, motivada pelo não cumprimento de seus objetivos, e considerando a necessidade de dar continuidade à obra, a responsabilidade pela execução foi transferida para a Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), a qual se incumbiu da retomada e conclusão da construção.

Após os trâmites processuais necessários para a contratação da obra, foi formalizado novo termo de convênio 70937/24 assinado em 29/11/2024.

Diante do exposto, e com o intuito de evitar a interrupção dos serviços, é imprescindível dar continuidade à obra inacabada da creche e educação infantil. Além disso, busca-se garantir melhores condições de atendimento à comunidade escolar, assegurando uma resposta adequada à demanda educacional e o acesso universal às escolas em todo o Estado. Para tanto, é fundamental o investimento contínuo na expansão da rede física estadual.

Portanto, o investimento na infraestrutura das escolas públicas representa um compromisso do Estado de São Paulo com a promoção de uma educação de qualidade e o bem-estar da comunidade escolar. Esse compromisso reflete-se na motivação dos alunos, no engajamento dos professores e, em última instância, na formação de cidadãos mais completos e preparados para os desafios do futuro.

**Impactos e Benefícios da Conclusão da Obra:** A conclusão desta obra é indispensável, pois irá prover mais vagas e matrículas garantindo assim o acesso ao ensino público. Investir continuamente na expansão da Rede Estadual de Ensino é um compromisso do Estado de São Paulo com a educação de qualidade e o bem-estar da comunidade escolar. Esses investimentos resultam em alunos mais motivados, professores mais comprometidos e, conseqüentemente, na formação de cidadãos preparados para enfrentar os desafios do futuro.

**Conforto e Segurança:** Espaços escolares que priorizam a segurança e o conforto físico, contribuem para que os alunos permaneçam focados nas atividades sem distrações ou desconforto. Estruturas seguras também reduzem riscos de acidentes, criando um ambiente confiável para a comunidade escolar.

**Motivação e Engajamento:** Ambientes bem cuidados, organizados e agradáveis promovem a valorização da escola, incentivando o respeito pelo espaço e maior engajamento nas atividades escolares. Essa valorização do ambiente pode aumentar a motivação e a disposição dos alunos.

**Saúde e Bem-Estar:** Espaços escolares adequados ajudam a proteger a saúde dos alunos e funcionários. Uma infraestrutura que oferece acesso a áreas de lazer contribui significativamente para o bem-estar físico e emocional dos alunos.

**Foco e Concentração:** Ambientes com controle de ruído e temperatura adequada permitem que os alunos mantenham melhor atenção durante as aulas.

Sendo assim, sob a ótica do interesse público a contratação pretendida se mostra pertinente, e capaz de contribuir para melhorias significativas e impactos positivos.

#### Conclusão

Portanto, o término da construção da obra reafirma o compromisso do Governo do Estado de São Paulo com a educação pública e a inclusão social, consolidando a escola como um espaço transformador e de oportunidades.

### 3. Área requisitante

Gerência de Obras do Interior - Diretoria de Obras e Serviços – DOS

Responsável: Gustavo Teixeira Leite Rodrigues – Diretor de Obras e Serviços

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para ser contratada a empresa deve preencher os seguintes requisitos:

- A contratação será realizada através de licitação na modalidade **Concorrência**, na forma **eletrônica**, com critério de julgamento por **menor preço**;
- **Emissão de ART:** A empresa e seus profissionais devem emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e adotar todas as boas práticas e técnicas necessárias.
- **Capacidade Técnica:** A empresa contratada deve demonstrar capacidade técnica para executar os serviços mais relevantes em até 50% da quantidade orçada para os 5 (cinco) serviços de maior relevância no escopo da obra conforme tabela a seguir:  
A exigência de 50% da capacidade técnica visa garantir que a empresa interessada em realizar os serviços objeto desta contratação tenha condições de atender satisfatoriamente a cada etapa do processo. É fundamental que a empresa comprove de forma clara e indiscutível sua capacidade técnica e experiência na execução dos itens previstos na planilha.

| DESCRIÇÃO                                   | UNIDADE | QTDE ORÇADA | 50%    |
|---------------------------------------------|---------|-------------|--------|
| CHAPAS VINILICAS/TRÂNSITO PESADO            | M2      | 617,38      | 308,69 |
| TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA              | M2      | 890,44      | 445,22 |
| CIMENTADO DESEMPENADO                       | M2      | 758,65      | 379,33 |
| REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS | M2      | 429,79      | 214,9  |
| EMBOCO DESEMPENADO                          | M2      | 953,5       | 476,75 |

- **Licenciamento e Regulamentação:** A empresa contratada deverá possuir todas as licenças e autorizações exigidas para a realização dos serviços, incluindo permissões em nível municipal, estadual e ambiental.
- **Conformidade com Leis Trabalhistas e Tributárias:** A empresa deverá seguir rigorosamente todas as normas trabalhistas e tributárias vigentes.
- **Experiência e Qualificações:** A empresa deve comprovar experiência na execução de serviços semelhantes, capacidade logística, e contar com equipe qualificada e técnicos especializados para executar os serviços contratados.

- **Capacidade Financeira:** Será realizada uma análise financeira da empresa contratada para garantir que ela possua os recursos necessários para cumprir o contrato conforme o cronograma e orçamento estipulados.
  - **Seguro e Garantia:** Exige-se que a empresa possua seguro de responsabilidade civil para cobrir possíveis danos materiais e corporais a terceiros, bem como cobertura para acidentes de trabalho, entre outros seguros previstos na legislação aplicável. A empresa deve também oferecer garantias de qualidade, contra defeitos no trabalho realizado.
  - **Conformidade com Normas e Regulamentos:** Todas as intervenções e serviços devem estar em conformidade com as normas técnicas, regulamentações governamentais e padrões de segurança aplicáveis.
  - **Transparência e Prestação de Contas:** Serão estabelecidos mecanismos de monitoramento e relatórios periódicos para acompanhar o progresso dos serviços, incluindo reuniões regulares e procedimentos para tratar de eventuais problemas ou atrasos.
  - **Atendimento à Fiscalização, Eficiência e Cumprimento de Prazos:** A empresa contratada deve garantir total transparência e colaboração com a fiscalização, atendendo prontamente a quaisquer solicitações de informações, documentos e acesso às áreas de trabalho. Para assegurar a eficiência e a entrega dentro dos prazos estabelecidos, a empresa deverá adotar práticas de gestão de projetos que incluam monitoramento contínuo do cronograma, gestão de recursos e relatórios periódicos mensais de progresso. Qualquer possível atraso deve ser comunicado e justificado imediatamente, e serão aplicadas medidas corretivas para minimizar impactos e assegurar a conclusão dos serviços dentro dos prazos contratuais. O não cumprimento injustificado dos prazos pode resultar em rescisão unilateral do contrato, sanções e penalidades conforme as disposições contratuais.
  - **Equipamentos e Materiais:** A empresa contratada será responsável por fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços. Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso, sendo substituídos em caso de danos.
  - **Padronização de Serviços:** Ter conhecimento e seguir estritamente os Cadernos de Especificações da FDE. Os Cadernos Técnicos disponíveis em <https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/>, que são documentos normativos e orientadores que estabelecem diretrizes técnicas para a execução de serviços e obras em unidades escolares e demais instalações sob a responsabilidade da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Esses cadernos desempenham um papel fundamental ao padronizar métodos, critérios e especificações técnicas, com o objetivo de assegurar a qualidade, durabilidade e segurança das intervenções realizadas nas infraestruturas educacionais.
  - **Segurança no Trabalho:** Os funcionários da empresa contratada devem seguir todas as normas de segurança, circulação e identificação no local de trabalho. A empresa é responsável por fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) adequados, em conformidade com a legislação vigente.
  - **Qualificação Profissional Contínua:** A empresa deverá manter em seu quadro profissionais capacitados e com experiência relevante durante todo o período do contrato, sendo responsável por oferecer reciclagem e atualização conforme necessário.
  - **Controle de Poluição:** Qualquer instalação, equipamento ou processo que possa emitir poluentes para a atmosfera deve obedecer aos limites legais de emissão, respeitando as regulamentações ambientais específicas.
  - **Controle de Ruídos:** Na execução dos serviços, os níveis de ruído devem seguir os limites aceitáveis de acordo com as normas da ABNT, de modo a preservar o conforto acústico da comunidade e o bem-estar do ambiente escolar.
  - **Conformidade Ambiental, Descarte Responsável e Sustentabilidade:** A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as legislações ambientais vigentes, garantindo que suas atividades respeitem as normas federais, estaduais e municipais relacionadas à preservação ambiental. Isso inclui o uso de práticas sustentáveis durante toda a execução dos serviços, desde a aquisição de materiais até o descarte final de resíduos. Todo o descarte de resíduos – como entulhos, restos de materiais de construção, substâncias químicas e outros detritos gerados pelos serviços – deverá ser realizado de maneira ambientalmente responsável, seguindo os protocolos de coleta seletiva e encaminhamento para locais de tratamento ou reciclagem, conforme exigido pela legislação.
- Adicionalmente, a empresa deverá adotar medidas que minimizem o impacto ambiental, como o uso de materiais reciclados ou recicláveis, redução do consumo de água e energia, e implementação de ações para evitar a poluição do solo, ar e recursos hídricos. Sempre que possível, a contratação de insumos deve priorizar produtos que estejam em conformidade com os critérios de sustentabilidade da Política Nacional de Resíduos Sólidos, contribuindo para um consumo mais consciente e ecologicamente responsável.
- **Idoneidade e Conformidade com o Marco Anticorrupção:** A empresa contratada deve comprovar sua idoneidade e histórico ético por meio de documentação atualizada e transparente, que inclua a inexistência de condenações relacionadas a práticas ilícitas,

como fraude e corrupção. A empresa deve comprometer-se a cumprir integralmente a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), adotando práticas preventivas e de combate à corrupção, como a implementação de um programa de integridade (compliance), políticas anticorrupção e mecanismos para reportar e investigar condutas ilícitas. Qualquer suspeita de comportamento antiético ou prática corrupta será passível de investigação e poderá resultar na rescisão imediata do contrato e aplicação de penalidades previstas em lei.

## 5. Levantamento de Mercado

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir, o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução, predominam quatro principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

### Solução 1: Licitação

Processo administrativo formal utilizado por órgãos públicos para contratar bens, serviços, obras ou alienações. Escolher o tipo de licitação: concorrência ou pregão, conforme o valor estimado da obra (Lei nº 14.133/2021), tendo as seguintes etapas:

**Planejamento:** Identificação da necessidade, elaboração do projeto e estimativa de custos.

**Divulgação:** Publicação do edital para convocar interessados.

**Apresentação das Propostas:** Empresas interessadas enviam suas propostas.

**Julgamento:** Avaliação e classificação das propostas com base nos critérios do edital.

**Adjudicação:** Declaração do vencedor.

**Homologação:** Validação do processo pelo órgão responsável.

**Execução do Contrato:** Início da execução do objeto contratado.

O objetivo principal da licitação é garantir **transparência, eficiência e isonomia** no uso dos recursos públicos.

### Solução 2: Ata de Registro de Preços

Por intermédio do Decreto nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa em uma licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

No caso específico da ATA de Registro de preços desta Fundação se encontra em processo licitatório, porém também não contemplando todos os serviços necessários para o objeto em questão desta contratação, por se tratar de obra com projetos para execução.

### Solução 3: Dispensa de licitação

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação pode ser utilizada para valores inferiores a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ou nos casos de emergências ou calamidade pública, incisos I e VIII do art. 75. Infelizmente, esse valor e situação não enquadra para atender a demanda por esta Fundação que visa atender toda a rede pública de ensino do Governo do Estado de São Paulo.

### Solução 4: Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Paulista

O PDDE é um programa que visa transferir recursos financeiros diretamente para as escolas, possibilitando que elas tenham autonomia na gestão dos recursos e na tomada de decisões. Essa descentralização é uma abordagem interessante, pois permite que as escolas atendam às suas necessidades específicas de acordo com a realidade local.

No entanto, dado o valor e tipo de serviço técnico a ser contratado, não é possível utilizar tal solução

## 6. Descrição da solução como um todo

A obra objeto desta proposta, diz respeito à execução dos serviços remanescentes para construção de creche e educação infantil, que após concluída, atingirá o objetivo proposto neste ETP.

Porém, haverá a necessidade de fornecimento de mobiliário, equipamentos e enxoval para deixar o prédio em pleno funcionamento. Essa necessidade não se aplica a essa contratação, sendo necessária a aquisição desses itens através de outros instrumentos.

## 7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

| Unidade | Glossário         | Qtde Orçada | Valor     |
|---------|-------------------|-------------|-----------|
| C3      | CENTÍMETRO CÚBICO | 33840       | 10.152,00 |

|    |                |          |                     |
|----|----------------|----------|---------------------|
| CJ | CONJUNTO       | 13       | 29.723,80           |
| KG | QUILOGRAMA     | 1125     | 17.921,25           |
| M  | METRO          | 7799,22  | 736.264,43          |
| M2 | METRO QUADRADO | 17649,34 | 1.050.323,33        |
| M3 | METRO CÚBICO   | 127,68   | 24.796,09           |
| UN | UNIDADE        | 1011,03  | 915.727,26          |
|    | <b>TOTAL</b>   |          | <b>2.784.908,16</b> |

| Item | Especificação                              | CATSER | Valor Total       |
|------|--------------------------------------------|--------|-------------------|
| 1    | SERVICOS PRELIMINARES                      | 22225  | 7301              |
| 2    | INFRAESTRUTURA                             | 22225  | 50371,93          |
| 3    | ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISORIOS    | 22225  | 36763,9           |
| 4    | ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS | 22225  | 147439,41         |
| 5    | ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES ESPECIAIS  | 22225  | 464493,83         |
| 6    | COBERTURA                                  | 22225  | 101006,92         |
| 7    | INSTALACOES HIDRAULICAS                    | 22225  | 645246,92         |
| 8    | INSTALACOES ELETRICAS                      | 22225  | 251584,66         |
| 9    | FORRO                                      | 22225  | 1129,24           |
| 10   | IMPERMEABILIZACOES / JUNTAS DE DILATAÇÃO   | 22225  | 29716,97          |
| 11   | REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE               | 22225  | 201956,38         |
| 12   | PISOS INTERNOS / RODAPES / PEITORIS        | 22225  | 298668,86         |
| 13   | VIDROS                                     | 22225  | 41514,19          |
| 14   | PINTURA                                    | 22225  | 107951,02         |
| 15   | SERVICOS COMPLEMENTARES                    | 22225  | 399762,93         |
|      | <b>TOTAL</b>                               |        | <b>2784908,16</b> |

#### 8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a complexidade e integração necessárias em obras de engenharia, bem como os potenciais impactos na qualidade e eficiência do projeto, o não parcelamento da licitação é uma medida que visa garantir a coordenação eficaz de todas as etapas do empreendimento. O parcelamento poderia fragmentar a execução, aumentando a complexidade de gerenciamento, potencializando riscos de atrasos, inconsistências técnicas e custos adicionais, comprometendo a eficácia global do projeto.

#### 9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes. A empresa contratada será responsável por fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários para a execução dos serviços.

#### 10. Alinhamento entre contratações e o planejamento

A FDE possui seu Plano de Contratações Anual – PCA para a execução em 2025, sendo assim esta contratação está vinculada ao DFD 62/2024 – Obras/Construções - UASG 81102, conforme portal Compras.gov.br, assim baseado nos valores previstos nos recursos orçamentários, de acordo com a Lei Orçamentária Anual do Estado de São Paulo, razão pela qual, oportunamente será efetivada a respectiva reserva orçamentária.

#### 11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Estado.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

#### 12- Providências a serem adotadas

A DOS indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

a) Gestor do Contrato:

b) Fiscal do Contrato:

c) Fiscal de Obras: Membro da equipe técnica e/ou empresa terceirizada.

Providência que será necessária pela Administração para iniciar a execução do objeto:

Definir local de canteiro de obra;

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e assinatura e publicação do contrato.

### **13- Possíveis impactos ambientais**

Por se tratar de serviços especializados de engenharia, o impacto ambiental previsto é reduzido, pois as intervenções serão executadas com técnicas e procedimentos padronizados que minimizam a geração de resíduos e o consumo de recursos naturais. Mesmo com esse baixo impacto, a empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as legislações ambientais vigentes, garantindo que suas atividades respeitem as normas federais, estaduais e municipais relacionadas à preservação ambiental. Isso inclui o uso de práticas sustentáveis durante toda a execução dos serviços, desde a aquisição de materiais até o descarte final de resíduos. Todo o descarte de resíduos – como entulhos, restos de materiais de construção, substâncias químicas e outros detritos gerados pelos serviços – deverá ser realizado de maneira ambientalmente responsável, seguindo os protocolos de coleta seletiva e encaminhamento para locais de tratamento ou reciclagem, conforme exigido pela legislação. Adicionalmente, a empresa deverá adotar medidas que minimizem o impacto ambiental, como o uso de materiais reciclados ou recicláveis, redução do consumo de água e energia, e implementação de ações para evitar a poluição do solo, ar e recursos hídricos. Sempre que possível, a contratação de insumos deve priorizar produtos que estejam em conformidade com os critérios de sustentabilidade da Política Nacional de Resíduos Sólidos, contribuindo para um consumo mais consciente e ecologicamente responsável.

### **14- Declaração de viabilidade**

Por tratar-se de obra convencional de padrão amplamente utilizado pela FDE em suas intervenções, avalia-se que esta obra é plenamente viável do ponto de vista técnico, com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da obra pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

### **15- Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**Antonio Tadeu Capucci**

Resp. pela Gerência de Obras do Interior

Conf. Port. 005/25



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Tadeu Capucci, Gerente de Obras do Interior**, em 02/04/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0062290062** e o código CRC **A4C77491**.